



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

242

Declara Pontos Facultativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aproximação das festas de Natal,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam declarados Pontos Facultativos em todo o Município de Umuarama, os dias 23 e 24 de dezembro de 1993, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de dezembro de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

PROJETO DE LEI Nº 5.685

DE 1994

PROJETO DE LEI Nº 5.685, DE 1994, DO SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5.685, DE 1994, DO SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5.685, DE 1994, DO SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5.685, DE 1994, DO SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5.685, DE 1994, DO SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5.685, DE 1994, DO SENADO FEDERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 31/12/1993
DE Nº 5.685
UMUARAMA, 12/01/1994
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.685, DE 1994, DO SENADO FEDERAL